



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 657/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC 07/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 039/2013 da CIR da Região de Saúde 8 – 1ª CRS;

a Documentação apresentada em processo de nº 128214-2000/13-5, da Associação Educadora São Carlos - AESC – Hospital Universitário, de Canoas, RS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Hospital Associação Educadora São Carlos - AESC – Hospital Universitário, CNES nº 3508528, do município de Canoas, para habilitação de 15(quinze) novos leitos de UTI adulto tipo III, que serão somados aos 12 leitos já existentes, totalizando 27 leitos disponibilizados ao SUS, do total de 30 leitos de Unidade de Terapia Intensiva existentes na Unidade.

Art. 2º - Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do município de Canoas no valor de **R\$ 2.227.799,40 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)** ano, equivalente a **R\$ 185.649,95 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** ao mês.

Art. 3º - A instituição deverá submeter à regulação destes leitos à Central de Regulação instituída pelo Gestor.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2013.

ELEMAR SAND
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto